REURB
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Processo nº: 7700/2025

Requerente: RegularizaMais, CNPJ nº 23.770.220.0001/08.

INSTAURAÇÃO N°002/2025

A Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Bombinhas, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17 e Lei Municipal nº 413/2023, torna pública a **INSTAURAÇÃO COMPLEMENTAR** da Regularização Fundiária de Interesse Específico, visando a regularização do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO CANÁRIO (JARDIM BLUMENAU II).**

Abaixo, segue a listagem dos ocupantes requerentes no processo até o presente momento, cuja a instauração passa a ter efeito, ressaltando que os requerentes habilitados no processo posteriormente a instauração mas com a documentação completa, passa ter os mesmo efeitos, haja vista que a instauração é do núcleo urbano informal consolidado.

REQUERENTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
ALAERCIO LAGNI e ANGELA APARECIDA FONGARO LAGNI	01.01.063.0352
ALDAIR LEDUR	01.01.063.0482
ALDAIR LEDUR	01.01.063.0307

ALDAIR LEDUR	01.01.063.0322
ANDRÉ LUIZ BRANDÃO SALA e GRAZIELA BETA BRANDÃO SALA	01.01.063.0512
ANDRÉ LUIZ BRANDÃO SALA e GRAZIELA BETA BRANDÃO SALA	01.01.063.0527
EDUARDO CAMPOS e IVONE DANIELI CAMPOS	01.01.063.0337
ELISIARIO PEREIRA DE JESUS FILHO e ITA BORGES PEREIRA	01.01.061.0093
ERLI DOS SANTOS e VANDERLEIA VALDETE PEREIRA	01.01.063.0467
JORGE RAMON GOICHI e JULIANA APARECIDA IADASKI	01.01.132.0865
JUAREZ MARIANO DE OLIVEIRA e REJANE MENEGUSSO	01.01.160.0300
JUCILIO VERONI PINHEIRO FILHO	01.01.061.0158
JULIANI AMORIM	01.01.061.0145
LAERTE MANDEL	01.01.061.0324
MARELI BALAN	01.01.129.0369
MIRACIS ROGÉRIO FLORES e ANGELITA APARECIDA PARIZOTTO LETTI	01.01.061.0132
PAULO CESAR DA SILVA e CARLA FABIANA SCHROER	01.01.061.0312
RAFAEL FRANCISCO FONGARO e DAIANE ALVES CAMPOS FONGARO	01.01.063.0367
REGINALDO REITER e FABIANA FERRARI REITER	01.01.061.0336
RONIVON SILVEIRA D'AVILLA e SIMONE RIBEIRO D'AVILLA	01.01.063.0497
RONIVON SILVEIRA D'AVILLA e SIMONE RIBEIRO D'AVILLA	01.01.061.0264
TOBIAS DAGIOS e VANESSA VIERO BISOGNIN	01.01.061.0252

DAGIOS	
TISSIANA WOLF HENSCHEL	01.01.132.0848
VALMOR PHILIPPI e NIVEA WIGGERS PHILIPPI	01.01.061.0119

Cumpre informar que a presente instauração abrange os imóveis listados acima, caracterizados como etapa 2 da regularização do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO CANÁRIO**.

Isto posto, declaramos **INSTAURADO** o processo de regularização fundiária do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO CANÁRIO**, sendo processado no instrumento de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** e na modalidade de **REURB-E**, sendo o presente processo encaminhado para as notificações dos confrontantes, do parcelador e eventuais interessados, para apresentarem eventual impugnação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação, cientes de que seu silêncio importará como concordância aos termos da REURB proposta.

Da mesma forma, expeça-se notificação aos demais beneficiários do núcleo urbano informal ora definido para que, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias se habilitem no processo.

Bombinhas, 25 de junho de 2025.

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária
Secretaria Municipal do Planejamento do Município de Bombinhas/SC